



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MORADA
NOVA** A CASA
DO POVO

Morada Nova/CE, 24 de maio de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028 /2022.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminhamos para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: **Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Magda Marta Rabelo, e dá outras providências.**

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereador(a) autor(a):

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR

Lúcia Gleidevânia Rabelo
LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 162 2405 2022
Silviana B. Fernandes
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 028 /2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**AUTOR(A): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO**

OBJETO: Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Magda Marta Rabelo, e dá outras providências.

O Vereador Marco Antônio de Araújo Bica Júnior e a Vereadora Lúcia Gleidevânia Rabelo, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresentam para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Nossa Senhora da Conceição, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao norte na Rua Prefeito Raimundo José Rabelo (coordenadas UTM: E 568850,95 / N 9436981,44), e findando ao sul na Rua Luiz Bezerra da Silva (coordenadas UTM: E 568833,69 / N 9436228,23), com área de 9.101,52 metros quadrados, perímetro de 1.540,92 metros, comprimento de 758,48 metros e largura de 12,00 metros.

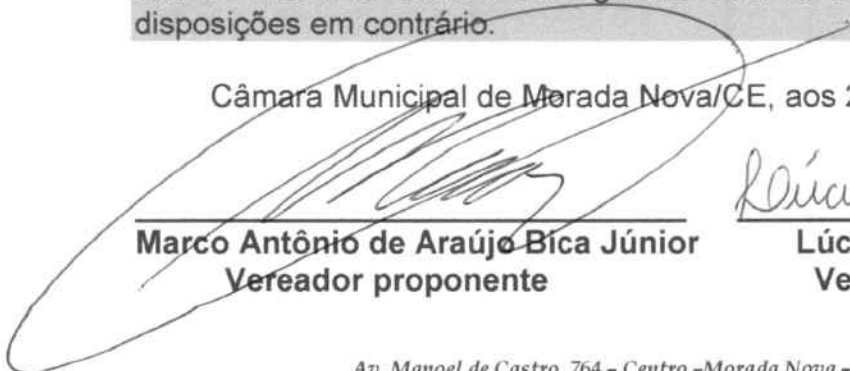
Parágrafo único - Fica denominada de Rua Magda Marta Rabelo o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 24 de maio de 2022.


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador proponente


Lúcia Gleidevânia Rabelo
Vereadora proponente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Submeto à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a criação de logradouro em nossa cidade. Estou propondo para essa Rua o nome da saudosa cidadã **Magda Marta Rabelo**.

BIOGRAFIA

MAGDA MARTA RABELO

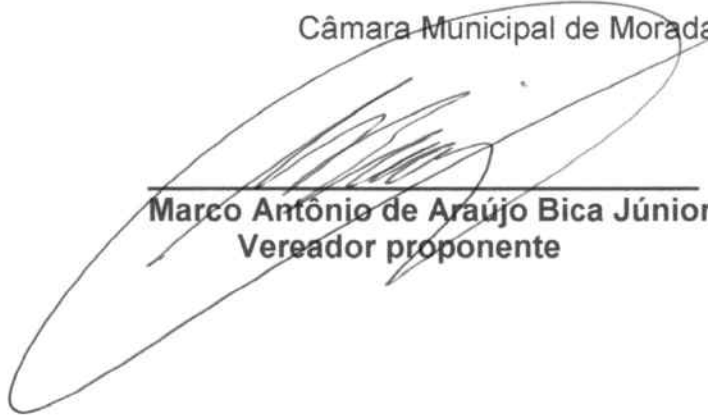
Magda Marta Rabelo, nascida em Morada Nova - Ceará. Filha de Inácio Rodolfo Rabelo e Hozana Zélia Nobre, mãe solteira, possui duas filhas adultas. Possuía graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), servidora pública municipal (Prefeitura Municipal de Morada Nova), concursada, desde 1998.

Foi Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), onde atuava por muitos anos, onde permaneceu até a ocasião de seu falecimento. Era uma pessoa, além de guerreira, alegre, carismática, sempre prestativa, extrovertida, festiva, adorava o convívio social, onde fez muitas amizades.

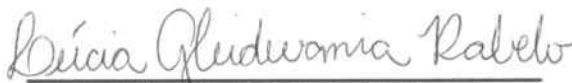
Na família, sempre ficava a frente de comemorações de aniversários e festas. Tinha espírito de liderança e era respeitada por todos os irmãos. Faleceu por conta de complicações da COVID-19, deixando todos surpresos com sua perda repentina. Além das saudades, deixou, como legado de sua passagem aqui no plano terreno, duas filhas, muitas amizades, admiração e a eterna certeza de que viveu intensamente cada momento de sua vida.

Espero que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, pelo que subscrevo enviando a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 24 de maio de 2022.



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador proponente



Lúcia Gleidevânia Rabelo
Vereadora proponente